



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 026/2024-GP/TCE

Natal, 22 de janeiro de 2024.

O CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta do **Processo nº 003854/2023 – TC**,

RESOLVE:

Conceder ao **Conselheiro Substituto Antonio Ed Souza Santana, Matrícula nº 10.098-6**, integrante deste Tribunal de Contas, a **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO** junto ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, correspondente a 5.075 (cinco mil e setenta e cinco) dias, compreendendo o período de **30/07/2002 a 20/06/2016**, bem como junto ao Banco Central do Brasil, correspondente a 753 (setecentos e cinquenta e três) dias, compreendendo o período de **07/07/2000 a 29/07/2002**, para fins de licença-prêmio.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN